



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre o atendimento psicossocial prioritário na rede municipal de saúde aos pais e responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre o atendimento psicossocial prioritário na rede municipal de saúde aos pais e responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Art.1º - Ficam os hospitais públicos, credenciados à Rede municipal de Saúde, a partir da vigência desta Lei, obrigados oferecer atendimento psicossocial diferenciado aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Art. 2º - O responsável que irá receber o atendimento psicossocial deverá comprovar, mediante a apresentação de laudo médico da pessoa com espectro autista que ateste o transtorno, e documento de identificação oficial com foto, ser ascendente, descendente, tutora ou curadora da pessoa com espectro autista.

Art. 3º- Os hospitais públicos, credenciados à Rede municipal de Saúde incubem-se a responsabilidade de identificar, no ato do atendimento, os requisitos do artigo 2º, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
26 de fevereiro de 2025

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento legislativo objetiva a garantir prioridade de atendimento psicossocial aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista. Já é amplamente conhecido o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar em tempo integral de um familiar, principalmente no caso deste ser pessoa com condições especiais.

Um estudo realizado com mães de filhos com transtorno do espectro autista mostrou diversos casos de grave prejuízo na vida social e na carreira profissional, tendo suas rotinas definidas exclusivamente pelas necessidades e demandas de cuidado com o filho autista. Os responsáveis pelo cuidado integral do familiar com autismo necessitam de apoio psicológico para conseguirem suportar este cotidiano, além de lidar com uma sociedade excludente e perceber a importância de também cuidarem da própria saúde.

Cabe por fim mencionar o impacto do bem-estar daqueles que se dedicam integralmente à pessoa com autismo em relação à segurança e capacidade de ajudar no desenvolvimento do seu filho. Assim, propomos que lhes seja concedido à prioridade de atendimento nos os hospitais públicos credenciados a Rede municipal de Saúde, como forma de facilitar o acesso a estes serviços e poder ajudar de alguma forma esses responsáveis. Cuidar de quem cuida é de suma importância e urgente. Ante o exposto, dada à relevância do tema é que ora apresentamos este anteprojeto de lei, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e aprovação da matéria

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
26 de fevereiro de 2025

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor